

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 3.373/2004

De 04 de junho de 2004.

**ALTERA OS ANEXOS I E II DA LEI N.º  
3.281/2003, DE 15 DE MAIO DE 2003, DISPÕE  
SOBRE ALTERAÇÃO DO VENCIMENTO BASE  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA  
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte  
Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos I e II da Lei n.º 3.281/2003, os quais  
tratam da remuneração dos servidores docentes da Educação, neles incluindo novos valores  
estabelecidos nas Tabelas 1, 2, 3, 4 do Anexo I, e Tabela Única do Anexo II, desta Lei.

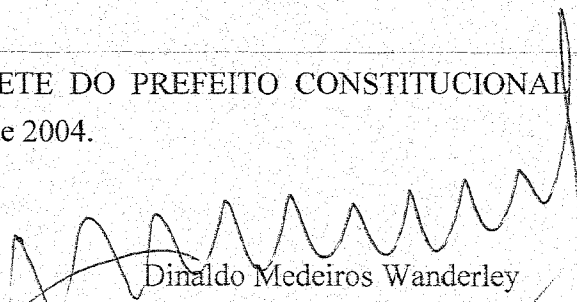
Art. 2º - Os servidores cujo vencimento base seja igual ao valor do  
Salário Mínimo de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), passarão a perceber vencimento  
mensal de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).

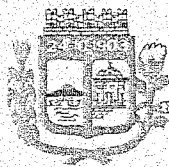
Art. 3º - As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por  
conta do Orçamento Anual vigente do Município.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus  
efeitos a partir de 1º de maio de 2004.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO  
DE PATOS-PB, 04 de junho de 2004.

  
Dinaldo Medeiros Wanderley  
- Prefeito Constitucional -



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

ANEXO I

Lei N.º 3.373/2004

(Tabelas de Gratificações)

**TABELA 1 – Gratificação de Exercício pela Docência em sala de aula**

CARGO	TITULAÇÃO				
	TM	LP	LE	LM	LD
	Técnico em Magistério	Licenciatura Plena	Licenciatura Plena e Especialização	Licenciatura Plena e Mestrado	Licenciatura Plena e Doutorado
Professor de Educação Infantil 1/2 e Professor de Educação Básica 1/2	117,00	124,00	131,00	137,00	144,00
Professor de Educação Básica 3 e Professor de Educação Física	-	165	174,00	183,00	192,00

**TABELA 2 – Gratificação pelo Exercício em locais de difícil acesso**

CARGO	TITULAÇÃO
	TODAS
Professor de Educação Infantil 1/2 e Professor de Educação Básica 1/2/3 e Professor de Educação Física	87,00

**TABELA 3 – Gratificação pelo Exercício do Cargo em Comissão de Diretor de Escola**

QUANT. ALUNOS	CARGO	TITULAÇÃO
		TODAS
Até 150	Professor de Educação Infantil 1/2 e Professor de Educação Básica 1/2/3 e Professor de Educação Física	87,00
De 151 a 300	Professor de Educação Infantil 1/2 e Professor de Educação Básica 1/2/3 e Professor de Educação Física	117,00
De 301 a 500	Professor de Educação Infantil 1/2 e Professor de Educação Básica 1/2/3 e Professor de Educação Física	145,00
Acima de 500	Professor de Educação Infantil 1/2 e Professor de Educação Básica 1/2/3 e Professor de Educação Física	174,00

**TABELA 4 – Gratificação pelo Exercício de Atividades Especiais na Escola Irmã Benigna**

CARGO	TITULAÇÃO
	TODAS
Professor de Educação Infantil 1/2 e Professor de Educação Básica 1/2/3 e Professor de Educação Física	87,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

**ANEXO II**

Lei N.º 3.373/2004

**TABELA DE VENCIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

**Cargos de Provimento Efetivo**  
**Carga Horária Semanal - 25 horas**

GRUPO OCUPACIONAL		TITULAÇÃO				
Níveis	Classes	TM	LP	LE	LM	LD
		Técnico em Magistério	Licenciatura Plena	Licenciatura Plena e Especialização	Licenciatura Plena e Mestrado	Licenciatura Plena e Doutorado
V	C	289,89	307,14	324,38	341,62	358,86
	B	287,62	304,69	321,76	338,83	355,90
	A	285,37	302,27	319,17	336,07	352,97
IV	C	283,13	299,87	316,60	333,34	350,07
	B	280,92	297,49	314,06	330,63	347,20
	A	278,74	295,14	311,55	327,95	344,36
III	C	276,57	292,81	309,06	325,30	341,54
	B	274,43	290,51	306,59	322,67	338,76
	A	272,30	288,23	304,15	320,07	336,00
II	C	270,20	285,97	301,73	317,50	333,26
	B	268,12	283,73	299,34	314,95	330,56
	A	266,06	281,51	296,97	312,42	327,88
I	C	264,02	279,32	294,62	309,92	325,23
	B	262,00	277,15	292,30	307,45	322,60
	A	260,00	275,00	290,00	305,00	320,00